

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 014/2022 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30.417,401 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE E QUATROCENTOS E UM) METROS DE CERCAS COM ARAME DE AÇO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS CONTIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO DO EDITAL), QUE ENTRE SI FAZEM: P.C. MARTINS PEDROZO ALOJAMENTOS E SERVIÇOS E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º. andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, doravante denominada **ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, em conformidade com o Contrato de Constituição do CECS doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS** e, do outro lado,

P.C. MARTINS PEDROZO ALOJAMENTOS E SERVIÇOS, com sede à Rua Principal, s/nº Lageado Bonito, na cidade de Ortigueira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.414.300/0001-00, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu sócio administrador, Paulo Cesar Martins, portador da Cédula de Identidade nº. 14.927.174-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.195.339-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem entre si acordado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº014/2022**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamento Interno de Licitação e Contrato da Consorciada COPEL TERMO ADITIVO nº2 AO CONTRATO CECS Nº 012/2022 – para a aquisição de equipamentos, do sistema DECT de telefonia sem fio da UHE GJC.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 3



A força da
natureza

(disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto deste do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CECS Nº 014/2022**, é alterar o item 2 e o item 4 da **CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATO** por um período de mais 42 (quarenta e dois) dias.

CLÁUSULA II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O item 2 e o item 4 da **CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, passa a ter a seguinte redação:

2. O prazo de vigência do CONTRATO será de 402 (quatrocentos e dois) dias corridos, contados da data de assinatura do CONTRATO.
4. O prazo de execução total do CONTRATO será limitado a 342 (trezentos e quarenta e dois) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº1 – OS-1.

CLÁUSULA III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.
2. Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, juntamente com as testemunhas a seguir:

A data da assinatura deste Termo Aditivo ao CONTRATO CECS nº 014/2022 é a última data constante das assinaturas eletrônicas.

TERMO ADITIVO nº2 AO CONTRATO CECS Nº 012/2022 – para a aquisição de equipamentos, do sistema DECT de telefonia sem fio da UHE GJC.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 3



A força da
natureza

Pelo CECS

(assinado digitalmente)

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul


Pela CONTRATADA:

Paulo Cesar Martins Pedrozo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

Nome: Valmir Michalszeszen
RG: 8 539 300-6 SSP/PR
CPF/MF: 041 624 909 45

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO DOUGLAS ALVES
Data: 12/07/2023 19:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
RG:
CPF/MF:

TERMO ADITIVO nº2 AO CONTRATO CECS Nº 012/2022 – para a aquisição de equipamentos, do sistema DECT de telefonia sem fio da UHE GJC.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 3



A força da
natureza



ePROTOCOLO



Documento: **PRIMEIRO_TA_ao_CONTRATO_CECS_0142022assinadoassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 02/08/2023 17:06, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 10/08/2023 16:14.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen (XXX.624.909-XX)** em 04/08/2023 11:03 Local: CECS/INF.

Inserido ao protocolo **20.327.710-5** por: **Filipe Augusto Mamedes Campanholi** em: 28/07/2023 19:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82e1cf8b1e0d12d7f926c0ec5a167a3f.